



Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO JACUÍPE

Gabinete do Prefeito

Praça Manoel Teixeira de Freitas s/nº - Centro, - TEL/FAX.: 075 3243-2009
Conceição do Jacuípe - Ba - CEP:44.245-000



PREFEITURA
**CONCEIÇÃO DO
JACUÍPE**

TRABALHANDO POR UMA CIDADE MELHOR

Lei Municipal nº401, de 08 de Setembro de 2007.

*"Declara de Utilidade Pública a
Associação Comunitária União e
Progresso de Conceição do Jacuípe, Estado
da Bahia, e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
JACUÍPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a
Associação Comunitária União e Progresso de Conceição do Jacuípe, no Município de
Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

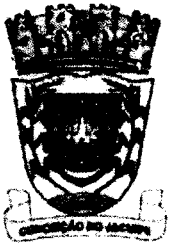
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do
Jacuípe, em 08 de setembro de 2007.

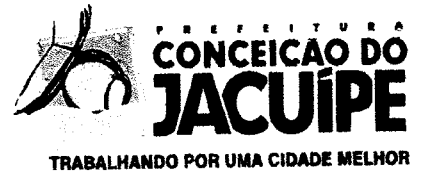

JOÃO BARRÓS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.



Prefeitura Municipal de
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
Gabinete do Prefeito

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/nº - Centro - Conceição do Jacuípe/Ba
CEP.: 44.245-000 - Tel/Fax.: 075 3243-2463
CNPJ: 14.222.574/0001-19



ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a Associação Comunitária União e Progresso de Conceição do Jacuípe, no Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08204871/0001-39, fundada em 02 de abril de 2006, esteve e está em pleno funcionamento durante os 12 (doze) meses, com observância em seu estatuto e, que seus dirigentes não recebem qualquer tipo de remuneração ou vantagens pecuniárias.

Conceição do Jacuípe, 10 de setembro de 2007.



João Barros de Oliveira
Prefeito Municipal